

A institucionalização dos discursos de ódio e antidemocráticos:

seus perigosos efeitos na retomada de direitos e na violência LGBTIfóbica

Rafael Rodrigues Pereira¹

Resumo: O presente artigo tem como objeto de pesquisa os discursos de ódio que emergem na arena política contemporânea. À vista disso, o objetivo central é refletir sobre os discursos de ódio proferidos por representantes no espaço político-institucional direcionados à parcela LGBTQIAPN+ e dissertar sobre os reflexos desses discursos tanto na retomada dos direitos civis e sociais que foram desrespeitados na era do conservadorismo, quanto nas violências sofridas pelas pessoas LGBTQIAPN+ no país. A relevância do estudo se justifica pela contribuição que o tema acrescenta para o debate científico e social, produzindo considerações sobre a heteronormatividade como uma construção estruturante da LGBTIfobia e a cisgeneridade como um elemento que hierarquiza os gêneros na nossa sociedade. Inicialmente, foi realizada uma revisão narrativa da literatura para construção dos fundamentos teórico-conceituais acerca do tema aqui proposto. A metodologia consiste em um estudo exploratório e qualitativo, de natureza básica, concretizado por meio da pesquisa bibliográfica e documental. Concluiu-se que o discurso de ódio se consolidou como uma manifestação de intolerância, preconceito e discriminação durante esses últimos anos do governo Bolsonaro, que ainda deixam seus vestígios, sobretudo no legislativo. Entendeu-se que esses discursos revelam um abuso do direito à liberdade de expressão e da imunidade, servindo como instrumento de exteriorização da homofobia e da transfobia e de prática de incitação à violência contra pessoas não heterossexuais e não cisgêneras.

Palavras-chave: Discurso de ódio; Direitos LGBTQIAPN+; Democracia; Violências; Diversidade.

-

¹ Bacharel em Letras pela Universidade de São Paulo. Especialista em Políticas Públicas, Direitos Humanos e Diversidade Sexual e Gênero. Especialista em Produção e Práticas Jornalísticas na Contemporaneidade pela Faculdade Cásper Líbero. Mestre em Ciências da Comunicação pela Universidade Fernando Pessoa – Portugal. Graduando em Comunicação Social/Jornalismo pela Universidade Cruzeiro do Sul e aluno especial do PPGCOM ECA USP. Vinculação institucional: Universidade Cruzeiro do Sul. Email: rafa.rpereira@gmail.com.



Introdução

O discurso do ódio, conhecido em inglês como "hate speech", compreende manifestações públicas do pensamento por uma classe ou grupo considerado, representativamente, como maioria, em detrimento de grupos minoritários, como é o caso das pessoas LGBTQIAPN+², com o intuito exclusivo de incitar a discriminação e marginalização, afrontando diretamente todos os direitos fundamentais desse grupo socialmente vulnerável. Segundo Thiago Oliva (2014):

o discurso de ódio pode ser definido como um ato discursivo extremo, pautado por percepções subjetivas abstratas e negativas em relação a um determinado grupo minoritário, visando, direta ou indiretamente, à reafirmação de hierarquias socialmente construídas — a subordinação de minorias, sejam elas religiosas, étnicas, de gênero, sexuais ou quaisquer outras — por meio da intimidação e da promoção da intolerância. (Oliva, 2014, p. 16)

Ainda que esteja mais no campo do simbólico, o discurso de ódio é extremamente nocivo, uma vez que dispõe de mecanismos para a difusão de uma cultura de exclusão e marginalização social das minorias políticas, contribuindo para o aumento da onda de violência, assassinatos e violações dos direitos humanos mais básicos. As minorias as quais são referidas no presente estudo, destacam-se as pessoas dissidentes de gênero e sexualidade. Os políticos, em especial líderes da bancada religiosa, têm se manifestado em oposição às pautas e direitos LGBTQIAPN+.

Frequentemente, tais discursos valem-se de argumentos para impactar fortemente a integridade individual e coletiva dos interlocutores com o fim de segregar socialmente os sujeitos LGBTQIAPN+. Nesse sentido, esses discursos exercem uma

REBEH - Revista Brasileira de Estudos da Homocultura (ISSN: 2595-3206), vol. 07, e15793, 2024.

² O acrônimo LGBTQIAPN+ é utilizado para se referir às diferentes orientações sexuais e identidades de gênero, são elas: Lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti, queer, intersexual, assexual, pansexual e não-bináries, o símbolo do + inclui outras identidades e orientações que não se encaixam no padrão heterossexual e cisnormativo e que não aparecem em destaque na sigla. Fonte: Manual de Comunicação LGBTI+, elaborado pela Aliança Nacional LGBTI.



forte influência na opinião pública brasileira, culminando em obstáculos à luta da comunidade LGBTQIAPN+ pela afirmação e reconhecimento de seus direitos no país.

Nesse contexto, este artigo traz como questão de investigação abordar sobre a linha tênue entre os limites à liberdade de expressão e os discursos de ódio no campo político- institucional direcionados ao público LGBTQIAPN+. Tendo como base essa questão norteadora, a pesquisa apresentada tem como objetivo geral fazer uma reflexão teórica sobre os problemas decorrentes desses execráveis discursos contra lésbicas, gays, travestis e transgêneros, que visam reproduzir e disseminar uma lógica de desumanização e de subordinação em relação aos "desviantes" das normas sociais e culturais relativas à sexualidade e ao gênero.

Desse modo, definiu-se como objetivos específicos analisar quais os impactos desses discursos, do ponto de vista coletivo, sobre a esfera da liberdade de expressão sexual e de gênero; nos índices de violência pelo país e na vulnerabilidade social, econômica e psicológica. Além disso, procurou-se discorrer sobre como esses discursos podem interferir negativamente na percepção contemporânea da sociedade no que se refere à existência da pluralidade sexual e de gênero, a conquista de direitos civis e sociais da comunidade LGBTQIAPN+ e o respeito à democracia e à diferença.

Inicialmente, o desejo de realizar tal pesquisa é entender como esses discursos se constituem e as consequências para a internalização de preconceitos, estereótipos e para o aumento da hostilidade para com essa parcela da população. Nasceu, ainda, a partir de inquietações do próprio autor, que se entende como homossexual e se identifica como gênero fluido, tendo peculiar interesse na questão por ser estudante de mestrado em Ciências da Comunicação - Jornalismo, está desenvolvendo a dissertação a respeito das representações sociais da população LGBTQIAPN+ no jornalismo hegemônico da Folha de S. Paulo.

Acredita, também, que a relevância acadêmica consiste na contribuição que o tema acrescenta para o debate científico, produzindo reflexões sobre as dinâmicas discursivas e de linguagem enquanto instrumentos que podem servir como limitadores



da vivência sexual e de gênero daqueles que rompem com os padrões sociais impostos cultural e historicamente, além de entendê-los como fenômenos que contribuem para a externalização da homofobia e transfobia já tão presentes na realidade brasileira.

A relevância social e central do estudo consiste na urgência que esse tema tem hodiernamente, considerando que ele incide em várias questões que perpassam essa discussão, como os limites da liberdade de expressão, a forma como os meios de comunicação tradicionais e hegemônicos noticiam esses discursos, além do mais óbvio e preocupante que são os atos discursivos odiosos e a propagação de ideologias fascistas e de intolerância.

No que se refere à metodologia, considerando o interesse e os objetivos da pesquisa, recorreu-se exclusivamente à pesquisa bibliográfica e a documental para as reflexões aqui produzidas, não contemplando estudo de caso ou empírico.

O artigo encontra-se dividido em três tópicos. Na primeira seção, aborda-se o discurso de ódio e as raízes heterocisnormativas, assim como o conflito entre a liberdade de expressão e o direito a não discriminação. Na segunda seção, foi discutida a questão dos efeitos danosos dos discursos de ódio para a honra, a dignidade humana e o livre exercício da vida pública e privada de pessoas LGBTIAPN+, além dos mecanismos que existem para combater e coibir tais práticas discursivas. Por fim, tem-se as considerações finais sobre os aspectos já citados e a importância de se implementar políticas de enfrentamento a esse e a todos os tipos de violência que atravessam a diversidade.

As raízes cishetenormativas: um debate conceitual sobre discurso de ódio, liberdade de expressão e a homolesbotransfobia

De início, podemos trazer o aspecto da raiz sociológica da homofobia, isto é, segundo Rios (2007), a base cultural e social do preconceito individual é o heterossexismo, que se traduz em um sistema ideológico, sociocultural e institucional



que estabelece uma hierarquia entre as várias sexualidades. Nesse contexto, a heterossexualidade é entendida como a única forma legítima, sendo as demais, "periféricas", "indignas" de expressão no mundo material.

A construção das identidades sexuais tem por principal objetivo a tentativa de tornar as diferenças de sexo algo natural e determinado. Dessa maneira, quando se equaciona a natureza com a heterossexualidade, esta passa a ser institucionalizada como uma norma social, política, jurídica e econômica, seja de uma maneira explícita ou implícita. Nesse aspecto, uma vez institucionalizado, o heterossexismo passa a ser incorporado na cultura e manifesta-se nos discursos diários das pessoas (Rios, 2007).

Essa naturalização da heterossexualidade cristaliza a ideia de que qualquer comportamento sexual que desvia do padrão heterossexual acaba provocando uma problematização sobre o próprio modelo, devendo ser proibido, pois põe em risco a harmonia dos papéis sociais esperados em função de gênero e, consequentemente, coloca em perigo toda sociedade. Sendo assim, qualquer questionamento que coloque em dúvida o caráter universal e naturalizante da heterossexualidade será tratado como uma questão de minorias e marginalizado socialmente.

Paradoxalmente, "esses sujeitos 'marginalizados' continuam necessários, já que servem para circunscrever os contornos daqueles que são normais e que, de fato, se constituem nos sujeitos que importam" (Louro, 2004, p. 66). Em uma noção binária (homossexual versus heterossexual), sempre existirá e se admitirá um lado que será desvalorizado, dito como minoria, que, apesar de ser diferente ou desviante, poderá ser "tolerado" pela sociedade. Nesse ponto, é complicado pensar em múltiplas sexualidades, pois o múltiplo é algo que foge a ela (Louro, 2004).

A base do heterossexismo teve por objetivo estabelecer a normatização social da heterossexualidade como espécie de critério para o gozo de benefícios sociais, políticos e econômicos em detrimento das minorias sexuais. Essa normatização, que continua ocorrendo ainda hoje, por meio da disseminação do discurso LGBTIfóbico, multiplica-se no âmbito de diferentes instituições sociais, dessa maneira, promovendo



ataques que visam a limitação e a violação dos direitos das minorias sexuais e de gênero.

O heterossexismo opera como um processo de estigmatização, marcado pela definição de gays, bissexuais, transexuais e travestis como seres abjetos e inferiores, dessa forma, passíveis de marginalização. Em alguns casos históricos, como, por exemplo, no holocausto gay, provocado pelos nazistas, esse processo chega à desumanização completa das pessoas LGBTQIAPN+. Em suma, a ideologia heterossexista impõe a invisibilidade das minorias sexuais, ao colocar a presunção de que todas as pessoas são heterossexuais.

Ademais, no que tange à base cisnormativa, é importante entender o gênero como uma categoria analítica que indica uma relação de poder que estrutura a maneira desigual como os corpos lidos como masculinos e femininos, cisgêneros ou transgêneros, serão interpretados e interpelados socialmente. Nesse sentido, o conceito de cisgeneridade é essencial nos debates contemporâneos sobre as relações de gênero, pois se opõe a uma dinâmica de normalização, inferiorização e até extermínio de corpos que não se alinham com a cisnormatividade (Vergueiro, 2016).

Segundo Vergueiro (2016), a cisgeneridade é descrita como um projeto colonial que promove compreensões socioculturais ocidentalizadas do gênero, as quais estabelecem um certo modo de existência como natural, normal e biológico ao ponto de nem necessitarem de nomeação. Assim, qualquer pessoa que não se conforme com as normas provenientes dessa identidade matriz (cisnormatividade) é estigmatizada, marginalizada e desumanizada. A autora identifica três características constituintes da cisnormatividade: a pré-discursividade, a binariedade e a permanência.

A pré-discursividade refere-se à concepção sociocultural e histórica de que os gêneros podem ser definidos por critérios objetivos baseados em certas características corporais, enquanto ignoram as autopercepções e os contextos socioculturais locais distintos. Isso representa a crença normativa de que as características sexuais dos corpos



e seus gêneros apresentam sinais fisiológicos inequívocos para determinar se alguém é macho ou fêmea, homem ou mulher (Vergueiro, 2016).

A característica da binariedade consiste na concepção normativa de que os gêneros são sempre reduzidos a dois: macho/homem ou fêmea/mulher, podendo-se estender isso para macho/homem/masculino e fêmea/mulher/feminino. Essa característica opera ao naturalizar diferenças que ocultam as relações de poder subjacentes. O resultado da binariedade é que a diversidade de corpos se torna incompreensível para além do dimorfismo (Vergueiro, 2016).

Por último, Vergueiro descreve a questão de permanência da cisgeneridade como:

a premissa de que corpos 'normais', 'ideais' ou 'padrão' apresentam uma certa coerência fisiológica e psicológica em termos de seus pertencimentos a uma ou outra categoria de 'sexo biológico', e que tal coerência se manifeste nas expressões e identificações vistas como 'adequadas' para cada corpo de maneira consistente através da vida de uma pessoa. (Vergueiro, 2016, p. 65-66)

Esse aspecto da permanência refere-se à inevitabilidade e imutabilidade do "gênero verdadeiro", como quando alguém diz "eu sou homem porque nasci homem e vou morrer homem". Essa rigidez do sexo e, consequentemente, do gênero, que são impostos externamente aos indivíduos, sustenta violações contra pessoas que não se conformam com a cisnormatividade ao serem responsabilizadas e limitadas em suas decisões sobre seus próprios corpos e identidades (Vergueiro, 2016).

Segundo Sant'Anna (2017), é crucial analisar os impactos da cisgeneridade em uma sociedade que tem pouco reconhecimento ou reconhece de maneira inadequada outras experiências de gênero que se desviam desse padrão, considerando sua dimensão sociopolítica. Nesse sentido, o processo de identificação envolve mais do que simplesmente reconhecer-se como homem ou mulher e ter esse reconhecimento validado pela cisnormatividade, graças à autoridade conferida pela relação entre identidade e sexo dentro desse sistema de expectativas.



Portanto, é necessário compreender essa identificação como um processo de negociação coletiva com efeitos no âmbito social e político, não devendo ser reduzida apenas ao indivíduo ou limitada a uma escolha subjetiva. De acordo com Rodovalho (2017), o enfoque na autoidentificação enfatiza a ideia de que só é necessário explicar o que ultrapassa os limites estabelecidos, nunca o que não os ultrapassa, o que constitui exatamente a desestabilização da cisgeneridade como base fundamental e evidência natural das identidades e expressões de gênero.

Os traços que definem os padrões para a sexualidade e identidade de gênero podem ser vistos como instrumentos disciplinares dos corpos, cujas premissas sempre presumem a conformidade com a cisheteronormatividade como um comportamento "normal" ou "natural". Ao reconhecer a influência da cisheteronorma na orientação dos comportamentos individuais, é importante avaliar o papel do ambiente em que esses indivíduos estão inseridos e como ele (re)produz mecanismos que perpetuam essa norma.

A noção de cisnormatividade pode ser comparada à de heteronormatividade; conforme descrito por Cathy Cohen (1997, p. 440), a heteronormatividade engloba as "práticas específicas e instituições predominantes que validam e favorecem a heterossexualidade e relacionamentos heterossexuais como centrais e 'naturais'". A cisnormatividade segue um alinhamento similar à heteronormatividade ao abraçar práticas e instituições que validam e favorecem a cisgeneridade como manifestações de gênero naturais e mentalmente saudáveis; estas práticas influenciam, entre outros aspectos, concepções morais, ideais familiares e estatais, bem como as perspectivas políticas sobre a diversidade de corpos e identidades de gênero.

Na arena política contemporânea, sobretudo no contexto do pós-golpe de 2016, que culminou no impeachment da ex presidenta Dilma Rousseff e a eleição do governo Bolsonaro, presenciou-se a efervescência de uma série de manifestações e facetas do discurso de ódio, destinados especialmente aos grupos em algum grau de



vulnerabilidade social, ataque direto aos direitos humanos e às políticas de ações afirmativas de promoção da justiça e da igualdade nas últimas décadas.

Vale situar que esses problemas se acentuaram com a entrada de um projeto político alinhado a um espectro ideológico de extrema-direita, mas que já vinha se tonificando desde a década de 2010 em diante. Autores como Richard Miskolci, em sua obra *Batalhas Morais: Política Identitária na Esfera Pública Técnico-Midiatizada*, explica esse cenário e afirma que um conjunto de fatores se articularam para ascensão política de Bolsonaro, de aliados políticos e econômicos, assim como a centralidade das plataformas de sociabilidade como espaços em que vigoraram os discursos de ódio.

Segundo Lilia Moritz Schwarcz (2019, p. 206), no cenário atual, "mostra a história que, quanto mais autoritários são os regimes políticos, maiores são as tendências para que se intensifiquem tentativas de controle das sexualidades, dos corpos e da própria diversidade". Nesse sentido, essa visão se aplica perfeitamente ao projeto de governo de Bolsonaro na tentativa desenfreada de produzir discursos discriminatórios em seus vários pronunciamentos oficiais e extraoficiais.

As narrativas verbais odiosas são construídas e retroalimentadas no sentido de esconder a verdade e privilegiar interesses de determinado grupo, o que, consequentemente, acaba por dificultar a promoção da justiça social e a retomada do exercício pleno dos direitos por todos os sujeitos LGBTQIAPN+. Na verdade, os discursos de ódio contra populações em situação de vulnerabilidade no Brasil funcionam como uma ferramenta para manter a narrativa hegemônica da branquitude, cristã e heterossexual. Segundo Quijano (2005), o discurso de dominação tem raízes na colonialidade e no imaginário coletivo produzido pelo mito da democracia racial, fatores que contribuem para a persistência de um padrão de dominação heteronormativo e eurocêntrico.

Dessa forma, central para este estudo, é fundamental trazer pela ótica de alguns autores importantes, o conceito e as características do discurso de ódio. Esse visa estigmatizar, identificar e demonizar um adversário, com o objetivo de manter ou mudar



uma situação específica, fundamentado em segregação. Ele utiliza uma linguagem persuasiva e articulada, especialmente direcionada a um grupo específico, que promove meios de opressão. Aqueles que não se encaixam no padrão dominante de "sujeito social concreto: masculino, europeu, cristão, heterossexual, burguês e proprietário" (Rios, 2008, p. 82) são considerados potenciais adversários.

O discurso de ódio direcionado a pessoas não heterossexuais e trans é uma manifestação de preconceito profundamente arraigada na sociedade, alimentada pela intolerância e pela falta de compreensão das diversas formas de identidade de gênero e orientação sexual. Autores contemporâneos como Judith Butler, em sua obra "Corpos em Aliança e a Política das Ruas" (2015), destacam como o discurso de ódio não é apenas uma expressão de opinião, mas sim uma violência simbólica que marginaliza e desumaniza pessoas LGBTQIAP+. Butler argumenta que a violência verbal e discursiva é uma extensão da violência física, pois ambas têm o poder de excluir e silenciar as vozes não normativas.

Neste debate, considerando a análise de Judith Butler sobre o discurso de ódio direcionado a pessoas dissidentes, é crucial reconhecer que a intolerância enraizada na sociedade muitas vezes se manifesta através da linguagem e das interações cotidianas. Butler destaca que o discurso de ódio não é apenas uma expressão de opinião, mas uma forma de violência simbólica que perpetua a marginalização e desumanização das pessoas LGBTQIAPN+. Argumentar que a violência verbal e discursiva é uma extensão da violência física ressalta a importância de enfrentar ativamente o discurso prejudicial, reconhecendo seu impacto devastador na comunidade não normativa.

Além disso, autores como bell hooks, em "Teoria Feminista: Da Margem ao Centro" (1984), destacam como o discurso de ódio direcionado a pessoas não hetero e trans é alimentado pelo patriarcado e pelos sistemas de poder dominantes. Hooks argumenta que a homofobia e a transfobia são ferramentas de controle social usadas para manter as hierarquias de gênero e reforçar as normas heteronormativas. Nesse



sentido, o discurso de ódio não é apenas uma expressão individual de intolerância, mas uma manifestação de estruturas de poder que perpetuam a exclusão e a marginalização.

Essa ideia em torno das análises de bell hooks sobre o discurso de ódio direcionado a pessoas dissidentes levanta questões fundamentais sobre a relação entre intolerância e poder. Ao destacar como a homofobia e a transfobia são enraizadas no patriarcado e nos sistemas de poder dominantes, Hooks desafia a visão do discurso de ódio como uma expressão isolada de opinião. Em vez disso, ela argumenta que essas formas de preconceito são utilizadas como ferramentas de controle social para reforçar normas heteronormativas e manter hierarquias de gênero.

O sociólogo Erving Goffman, em "Estigma: Notas Sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada" (1963), explora como as pessoas LGBTQIAP+ são estigmatizadas pela sociedade, sendo alvo de estereótipos e preconceitos que contribuem para a disseminação do discurso de ódio. Goffman argumenta que o estigma social impõe uma identidade deteriorada às pessoas não hetero e trans, tornando-as alvos fáceis para o discurso de ódio e a violência.

O debate de Erving Goffman sobre o estigma social enfrentado por pessoas LGBTQIAPN+ destaca a interconexão entre estereótipos, preconceitos e discurso de ódio. Goffman argumenta que o estigma social impõe uma identidade deteriorada às pessoas não hetero e trans, tornando-as mais suscetíveis à discriminação e violência. Isso levanta questões importantes sobre como o estigma contribui para a disseminação do discurso de ódio, alimentando atitudes negativas e hostis em relação às minorias sexuais e de gênero.

Audre Lorde, em "A Transformação do Silêncio em Linguagem e Ação" (1977), defende a importância de dar voz às experiências marginalizadas e desafiadoras as estruturas de poder opressivas. Lorde argumenta que é através da expressão e da solidariedade que podemos resistir ao discurso de ódio e construir comunidades mais acolhedoras e igualitárias. Esse ensaio ressoa profundamente nas discussões contemporâneas sobre justiça social e empoderamento. Lorde enfatiza que as vozes



marginalizadas têm o poder de desafíar e desestabilizar as estruturas de poder opressivas, argumentando que o silêncio perpetua a injustiça, enquanto a expressão autêntica das experiências pessoais não apenas confronta o discurso de ódio, mas também fortalece a solidariedade entre indivíduos e comunidades.

Não apenas os autores aqui citados - fundamentais nessa discussão - muitos outros trazem contribuições enormes acerca do debate conceitual sobre discurso de ódio, alguns conflitantes e outros que se complementam. Com esse aporte, torna-se crucial abordar o fenômeno do discurso de ódio produzido institucionalmente, destacando suas manifestações e impactos para os grupos dissidentes da norma.

Os discursos de ódio institucionais ferem as vítimas não somente em seus aspectos de integridade, mas também fomentam socialmente as mesmas atitudes odiosas em relação às minorias sexuais e de gênero. Percebe-se que, para além da liberdade de expressão, direito garantido a todos pela Constituição Federal de 1988, artigo 5°, IV, o discurso de ódio ultrapassa os seus limites legais, configurando-se, assim, abuso de direito/poder, uma vez que desrespeita os direitos individuais e coletivos das pessoas LGBTQIAPN+ vítimas de seus sentidos.

À guisa de exemplo, pode-se trazer para a discussão a tão disseminada ideia da cura gay. Pela perspectiva do antropólogo Alexandre Oviedo Gonçalves (2019), a ideia da cura gay, amplamente veiculada nas mídias em geral, particularmente por lideranças religiosas neopentecostais no Brasil, tinha por objetivo reorientar por meio de programas terapêuticos de conversão os homossexuais à heterossexualidade. Essa discussão surgiu no contexto do Projeto de Decreto Legislativo 234/2011, cujo autor é João Campos, presidente da Frente Parlamentar Evangélica, tendo sido aprovado pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados.

Nesse período, o que chamou bastante a atenção da população brasileira em geral e dos movimentos sociais, foi a quantidade de representações públicas, tanto de políticos, como Marco Feliciano, quanto de lideranças religiosas, todos envolvidos nesse discurso de incitação a uma cura gay, mesmo existindo uma corrente contrária e



estudos suficientes sobre a impossibilidade e o perigo desse tipo de tratamento. Dessa forma, é visível a existência de um jogo de interesses e poderes institucionais que tem por intenção disputar mentalidades com vistas à manutenção do heterossexismo como forma de se perpetuar no poder.

Segundo Foucault (2012), todo discurso tem uma intencionalidade e serve para a manutenção e controle social, exercido na maioria das vezes por núcleos institucionais conservadores. Devemos considerar a sua dimensão em microfísicas (Foucault, 2004), tendo em vista que todos os membros de uma sociedade exercem poderes, criando e disseminando ideologias. Todavia, muitas vezes sendo produtores de determinadas posturas e compreensões violentas sobre o outro.

Nessa mesma esteira teórica, compreende-se que estas mesmas formas de violências integram e geram simbolismos (Bourdieu, 1989) que, por sua vez, favorecem a manutenção de ordens e padrões. Tratamos aqui, enquanto lastro, das relações entre poder, discurso e simbolismos, de modo a refletir sobre as sexualidades e suas interpretações, especialmente no que se refere à produção de sentidos excludentes e violentos inscritos nos discursos produzidos institucionalmente.

Importante é entender que essa disseminação do discurso odioso das instituições legitima e mantém práticas opressoras sobre as minorias sexuais e de gênero. bell hooks (2017, p. 45) nos alerta sobre este consumo coletivo de desinformações, que causa a alienação das pessoas. Essa alienação, frisa-se, é dotada de intencionalidades. Todo este processo naturaliza a violência na mentalidade coletiva, na tentativa de diminuir qualquer desejo de interferir em nome da democracia, da justiça social e da equidade de direitos.

Dessa maneira, a valorização da pluralidade ganha relevância, uma vez que é um dos elementos que caracteriza o modelo da sociedade democrática brasileira. Assim, a diversidade integra o meio social e é quesito essencial para o seu progresso. A partir desse prisma, a Constituição Federal garante a liberdade, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos.



Nessa esteira, conforme art. 3°, incisos I e IV da Constituição Federal, o Estado tem como finalidade fundamental a promoção do bem-estar, sem preconceitos de origem, de raça, de sexo, de cor, de idade e de quaisquer outros tipos de discriminação. Ao reconhecer expressamente que todos são iguais perante a lei, faz-se necessário preconizar a intervenção estatal frente a toda discriminação atentatória aos direitos e às liberdades sexual e de gênero.

Ao passo que se entende as diferenças a partir do campo do gênero e da sexualidade, em um país que é profundamente marcado pela homofobia e transfobia, identifica-se que as condições sexuais de cada pessoa são fatores que a tornam vulnerável. À vista disso, o discurso de ódio lgbtifóbico, enquanto um instrumento que estimula a homolesbotransfobia, caracteriza-se, ainda, como um dos principais meios de violar os direitos da sexualidade e de gênero, como a vivência sexual, a identidade sexual, a autonomia sexual, a intimidade sexual, a integridade física e psíquica do corpo, a expressão sexual, a informação sexual livre de discriminações, a honra, a vida, a igualdade, a não discriminação e a dignidade da pessoa humana.

No contexto brasileiro, a Igbtqifobia institucional, representada por parlamentares religiosos e extremamente conservadores, vem se destacando nas últimas décadas como um fenômeno com implicações importantes no impedimento da produção de políticas públicas para a população de LGBTQIAPN+.

A partir de 2004, um conjunto de iniciativas, ações e programas do governo federal começava a assegurar a promoção de cidadania para a população LGBTQIAPN+, evidenciando, assim, a necessidade de implementação de políticas públicas específicas no combate ao preconceito, à discriminação e à exclusão que atingem essa população. O alargamento dos direitos LGBTQIAPN+, assim como ações que promovem a visibilidade e aceitação desses grupos sociais vêm provocando reações conservadoras de diferentes vertentes dentro do Congresso Nacional, sobretudo da bancada evangélica e de deputados da extrema direita.



Utilizando do argumento da liberdade de expressão, esses segmentos religiosos desqualificam e invisibilizam a diversidade sexual, adentrando a arena política por meio de seus representantes no Congresso Nacional, que se articulam compondo frentes parlamentares e interferindo na agenda do movimento LGBTQIAPN+ de modo a conseguirem o veto de leis e políticas que contrariam preceitos morais e ideológicos.

O cenário político atual do país está tomado por diversos exemplos de parlamentares que já se manifestaram de forma discriminatória sobre orientações sexuais e identidades de gênero, expressando-se por meio de agressões deliberadas à dignidade da pessoa humana. A emissão de pensamentos polêmicos e intolerantes vem se ampliando no Congresso Nacional nos últimos anos, causando diversos constrangimentos para a população que é alvo direto desse discurso de ódio, na medida em que o discurso proferido possui um alto nível de repercussão nacional, muitas vezes transmitidos diretamente por meio televisivo ou via jornais de grande circulação, e também pela internet e redes sociais.

Um exemplo bem recente disso foi o discurso de ódio feito pelo deputado federal Nikolas Ferreira que, em 8 de março de 2023, Dia Internacional da Mulher, subiu à tribuna vestindo uma peruca e proferiu ofensas contra as mulheres transexuais, defendendo a ideia de que os pais podem se sentir incomodados que um homem de dois metros de altura possa entrar no banheiro de sua filha sem ser acusado de transfobia. Trata-se de um discurso que, além de quebra do decoro parlamentar, ainda é ofensivo, grave e criminoso, gerando consequências prejudiciais para as vítimas.

Ainda que o preconceito e os atos discriminatórios em relação à diversidade tenham raízes mais profundas e sejam compartilhadas, a motivação dessas manifestações por parte dos congressistas pode ter origem em concepções sociais e na perpetuação da hegemonia de pensamentos de ódio pelas instituições sociais. O fenômeno do discurso de ódio é visto cotidianamente quando ocorre a reprodução de manifestações de grupos que pregam a intolerância sexual e de gênero, tanto em redes sociais de veiculação pela internet quanto abertamente na convivência social.



Nesse sentido, é importante trazer que esses discursos de ódio são materialidades de uma lógica de dominação operada pelos efeitos da violência simbólica, conceito desenvolvido pelo sociólogo Pierre Bourdieu, que se distingue da violência concreta ao atuar de maneira "suave, insensível e invisível a suas próprias vítimas", exercendo-se, sobretudo, "pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento" (2021, p. 12).

Essas declarações são propagadas muito rapidamente pela sociedade, o que contribui para que os grupos minoritários se deparem com o aumento da hostilidade por parcela da sociedade conservadora, que encontra nessas manifestações um incentivo e justificativa para praticar o ódio e perseguir indivíduos que se enquadrem em marcadores sociais da diferença. As várias etapas comunicativas de incitação, discriminação e disseminação da intolerância por parte de um determinado grupo socialmente dominante frente a minorias vão construindo uma camada ainda maior de estigmatização e vulnerabilização.

Nesse contexto, para se entender a processualidade do preconceito e da discriminação, cabe aqui citar o conceito sociológico de estigma social, cunhado por Goffman, que entende "O termo estigma, portanto, será usado em referência a um atributo profundamente depreciativo" (Goffman, 1975, p. 13). O estigma remete a um conjunto de características que são automaticamente associados ao seu portador, que passa a sofrer formas de tratamentos estigmatizados, como isolamento, discriminação e múltiplas violências, o que afeta a saúde, impedindo o acesso a vários recursos estruturais, interpessoais e psicológicos, além de criar mecanismos de reprodução das injustiças sociais.

Em 2015, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro condenou Jair Bolsonaro ao pagamento de indenização por danos morais ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Ministério da Justiça, tendo em vista suas declarações discriminatórias contra a população LGBQTIAPN+. Sob a ótica não só da resolução de



conflitos que envolvam o discurso parlamentar de ódio, o Poder Judiciário tem se posicionado no sentido de chamar a atenção para o significado do discurso de ojeriza dentro das instituições políticas enquanto prática inconstitucional atentatória aos direitos fundamentais.

[...] em nenhuma circunstância e sob nenhum pretexto, o discurso de um parlamentar – que não fala por si e nem apenas por seus eleitores, mas por toda a sociedade – pode contrastar os fundamentos e objetivos da República, valores imprescindíveis a um Estado Democrático de Direito, tais como a dignidade da pessoa humana (artigo 2º, III, da Constituição) e a erradicação de preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (artigo 3º, IV, da Constituição), notadamente aqueles que impliquem ataques discriminatórios a setores sociais historicamente vulneráveis, alertam os juízes. (Macedo; Affonso, 2014)

A LGBTIfobia propagada pelo discurso do ódio não produz apenas um efeito linguístico/verbal, mas apresenta potencialidade de transformação em desencadear outras espécies de violência, ao passo que emerge, inclusive, como instrumento de manutenção da discriminação, mantendo, dessa forma, enraizado o modelo heterossexista como única possibilidade, com isso, difículta o acesso da minoria sexual a direitos básicos, como a não-discriminação e o reconhecimento social. Essa questão se coaduna com o que Judith Butler (2021) discute em sua obra Discurso de ódio – uma política do performativo, à luz da teoria de que o discurso tem efeito performativo, ou seja, tem um caráter de "fazer", por isso que as normas precisam ser reiteradas discursivamente.

Nesse sentido, é importante salientar que o discurso do ódio não se limita às manifestações verbais, uma vez que ações generalizadas com a disposição de calar, de excluir ou de alijar alguém também são formas que ele pode se externalizar. Essas ações trazem como consequência a invisibilidade aos grupos minoritários, diminuindo suas chances de chegarem a participar da política e de ocuparem um espaço de poder e de tomada de decisões.



Nesse viés, quando se fala em invisibilização desses grupos, pode-se trazer a teoria de Axel Honneth sobre a luta por reconhecimento aplicada ao contexto do movimento LGBTQIAPN+. A luta social configura um processo político no qual vivências individuais de desrespeito são "interpretadas como experiências cruciais típicas de um grupo inteiro, de modo que podem influir, como motivos diretores da ação, na exigência coletiva por relações ampliadas de reconhecimento" (Honneth, 2003, p. 257), ou seja, significa inscrever nas dinâmicas de luta por reconhecimento o processo político de organização das identidades coletivas de gênero e sexualidade.

A configuração sócio-política brasileira após o golpe da presidenta Dilma Rousseff permitiu com que as estruturas sociais e políticas do Brasil se aproximassem da onda ofensiva conservadora materializados nos partidos de direita. Em razão disso, o conservadorismo sempre esteve presente na extrema direita brasileira, a favor dos interesses das elites brasileiras, na qual refletem a própria manutenção do status quo e conservam os valores estabelecidos, promovendo o pânico moral. O conceito de pânico moral foi refletido pelo sociólogo Stanley Cohen lá em 1960, para caracterizar a forma como a mídia, a opinião pública e os agentes de controle social reagem a determinados rompimentos de padrões normativos, segundo o autor:

Uma condição, um episódio, uma pessoa ou um grupo de pessoas passa a ser definido como um perigo para valores e interesses societários; sua natureza é apresentada de uma forma estilizada e estereotipada pela mídia de massa; as barricadas morais são preenchidas por editores, bispos, políticos e outras pessoas de Direita; especialistas socialmente aceitos pronunciam seus diagnósticos e soluções; recorre-se a formas de enfrentamento ou desenvolvem-nas. Então a condição desaparece, submerge ou deteriora e se torna mais visível. Algumas vezes, o objeto do pânico é absolutamente novo e outras vezes é algo que existia há muito tempo, mas repentinamente ganha notoriedade. Algumas vezes o pânico passa e é esquecido, exceto no folclore e na memória coletiva. Outras vezes ele tem repercussões mais sérias e duradouras e pode produzir mudanças tais como aquelas em política legal e social ou até mesmo na forma como a sociedade se compreende. (Cohen, 1972, p. 9)



Em outras palavras, é importante registrar que esse discurso odioso tem base na comunidade, no seu contexto histórico, sociocultural e político ao carregar valores tradicionais da ideologia conservadora. O conservadorismo, na maioria das vezes, atua de maneira violenta e irracional.

As questões relacionadas ao direito da mulher, gênero e o direito à diversidade sexual são pautas não legitimadas pelo pensamento conservador e carregam concepções exclusivas do próprio conservadorismo. Por conseguinte, o debate sobre a família e as reivindicações no campo de gênero e sexualidade tornaram-se alvos principais do pensamento conservador porque sustentam "valores" que são diametralmente opostos às suas crenças e o que entendem como a moral e padrão de comportamento adequado.

Os grupos conservadores temem as mudanças que rompem com as estruturas sociais, visto que elas promovem reparação e justiça com os grupos historicamente à margem e oprimidos. É importante ressaltar que o pensamento conservador ao debater assuntos no campo político são sempre contrários a qualquer ideia progressista no que se refere à diversidade sexual e de gênero, tais como direitos sexuais, reprodutivos, sociais, entre outros, e estarão incessantemente sendo alvo da retórica conservadora, por meio dos discursos que criminalizam e repudiam o diálogo sobre gênero e sexualidade nas esferas da educação, da arte, da cultura, da saúde e do desenvolvimento econômico dessa população.

A regulação dos corpos e da sexualidade: a potencialização dos discursos de ódio e os seus efeitos prejudiciais às expressões de gênero e sexuais

Pensar o discurso de ódio exercido por parlamentares permite, em primeiro lugar, que ele seja identificado, entendendo-se a expressão como inscrita no campo antidemocrático. Isso permite marcar, isolar e combater essas falas dentro do contexto da dinâmica parlamentar. Dessa forma, ganha relevância no contexto político-social a



compreensão de que certos discursos transgridem as fronteiras daquilo que pode ser aceito em uma democracia fundada na defesa pelos direitos humanos.

À medida que o movimento social LGBTQIAPN+, na luta legítima por reconhecimento, garantia de direitos, representação e participação política, questionam as bases dominantes que produzem as desigualdades sociais, começam a disputar as narrativas e a propor uma estrutura societária mais inclusiva e justa. Essa desestabilização, por sua vez, é compreendida no imaginário social como uma espécie de ameaça aos modos de vida e existência das "classes superiores". O lugar de privilégio do homem branco, cisgênero e heterossexual e a noção de realidade produzida por esses parâmetros é, então, colocada em risco. Pela linha foucaultiana, podemos entender que cada contexto histórico, político e social se apresenta como uma correlação de forças, em que a disputa de narrativas evidencia os saberes e práticas instituídas e fazem questionar um determinado regime de verdade (Foucault, 2012).

O discurso de ódio serve como combustível para impulsionar a marginalização das minorias sexuais e de gênero no Brasil, fazendo com que ocorra a sua replicação no meio social, sendo isso a possível justificativa para a manutenção de uma ordem social de exclusão e de impedi-las de acessarem os espaços que lhes é de direito. Nesse sentido, esse discurso multiplica-se em diferentes contextos e instituições sociais e constrói uma narrativa para limitar e justificar a violação de direitos praticada. Assim, o ódio produz impacto sobre a esfera da liberdade e a percepção e auto estima que a população LGBTQIAPN+ têm de si mesmos. Por consequência, ele afeta o desenvolvimento social e econômico, a honra, a dignidade e a saúde mental, além de prejudicar a estima social desses indivíduos perante a sociedade.

Os primeiros anos do governo Bolsonaro foram marcados por muitos discursos que escancararam a proposta antipolítica sexual e de gênero, concentrando-se em torno de um apagamento da agenda de direitos humanos, que Cunha (2020, p. 57) define como "o conjunto de atuações, discursos e opiniões elaborados num campo político que



têm por escopo deslegitimar pautas de coletivos e movimentos articulados em torno ao gênero e conferir às discussões fomentadas um caráter de impertinência ou insolência".

Houve um grande destaque na chamada ideologia de gênero, que coloca sob esse termo tudo aquilo que é contrário aos valores conservadores, cria a noção de um território que precisa ser combatido a todo custo. Essa problemática que a extrema direita em torno disso serviu, portanto, para estabelecer os limites dos corpos e dos modos de vida que merecem ou não existir na sociedade, determinando as fronteiras não apenas da inteligibilidade social, mas criando uma norma do que é moralmente aceitável. Importa salientar que o apelo à ideia de ideologia faz referência a algo perigoso do ponto de vista moral, que está sempre à espreita, porém de forma dissimulada. Contudo, segundo Cunha (2020), "essa operação oculta ela mesma a posição dos pensamentos, valores e ideias dominantes como um conjunto próprio de ideologias que, por se imbricar com a norma, assumem um caráter universal/ natural".

As características do que se convencionou nomear como masculinidade - viril, cisheterossexual, militarizada - precisam ser cravadas, com o objetivo de impor sua soberania, não apenas no ódio misógino em seu sentido estrito, mas na hierarquização das diferenças e na atribuição de características vistas como inferiores a corpos dissidentes. Segundo Conell (1997, p. 8), essa virilidade e, por conseguinte, uma masculinidade que se transforma em um plural, só existe em sociedades que diferenciam os atributos característicos de mulheres e de homens, o que torna os conceitos de masculinidade e feminilidade pares dicotômicos.

Desse modo, as consequências que são constatadas é exatamente a violência pregada diretamente contra esses grupos dissidentes, realizada por meio das redes sociais, da mídia e nos momentos de fala no parlamento. A expressão disso é o que se cunha de bolsonarismo³, no entanto, a referência não é única e exclusivamente ao

³ Bolsonarismo é uma expressão utilizada para se referir à ideologia predominante no governo Bolsonaro e é associado à retórica de defesa da família, do conservadorismo, da cultura do ódio e da rejeição aos direitos humanos e ao espectro político de esquerda.



próprio Bolsonaro, mas a uma cultura de ódio mobilizada a partir das crenças e valores que sua figura representa e aos quais confere valor. É na conjuntura de um neoliberalismo levado a sua expressão máxima, que discursos perigosos contra as dissidências circulam e ganham força, agravado pela constatação de que a maior instância do poder executivo representa e ecoa o pensamento e a vontade de muitos brasileiros que o elegeram.

Os pensamentos que são pilares dos discursos masculinistas constituem, por exemplo, um fomento direto e explícito do ódio, mas isso não faz deles uma espécie de grupo isolado, e sim uma das expressões máximas das relações sociais que produzem diariamente a violência LGBTIfóbica no Brasil. Nesse sentido, interpreta-se que a cisheteronorma, como um regime político e cultural, se alia a um padrão de masculinidade que se engendra pela violência e pela subjugação de minorias, possibilita e cria condições para que esses discursos circulem, se perpetuem e se reproduzem sempre sob diferentes maneiras. Essa masculinidade hegemônica e voraz, é, então, acionada como elemento de convergência desse ódio e de um senso de identificação, estimulando ataques aos indivíduos LGBTQIAPN+ e também a masculinidades outras.

Os discursos de ódio são preocupantes não apenas do ponto de vista dos impactos cruéis sobre os sujeitos aos quais são direcionadas diferentes outras formas de violência, mas porque, afinal, descortinam o projeto de nação e sociedade que os sustenta, alicerçados em uma necropolítica e em práticas neofascistas de aniquilação da diversidade humana.

Considerações Finais

Importante mencionar os tensionamentos e disputas políticas vivenciadas nos últimos anos, que colocam no contexto atual, expectativas e possibilidades de reconstrução progressista. A democracia foi posta à prova e, por muito pouco, não foi suprimida em favor de um projeto de (des)governo fascista. Aos poucos algumas



batalhas vão sendo vencidas, mas os vestígios da necropolítica estão por toda parte. Nesse cenário, se faz cada vez mais necessário resistir e fortalecer as lutas coletivas contra posicionamentos e discursos de ódio que legitimam o cerceamento da liberdade, dos direitos humanos, do combate às opressões, da educação, da cidadania, e, que continuam defendendo esse modelo societário autoritário e antidemocrático. Ademais, não deixar de considerar que as bancadas eleitas por partidos conservadores assumem um protagonismo forte para impedir o avanço na construção de programas e políticas públicas LGBTQIAPN+.

Existe uma linha tênue entre a liberdade de expressão e o discurso do ódio, este último entendido como uma série de manifestações que vão de encontro aos bens jurídicos de outra pessoa que pertence a um grupo sub-representado em direitos. Ainda assim, não se trata de liberdade de expressão, pelo menos não na forma com que a Constituição a preceitua, a manifestação que tem o propósito de difamar indivíduos que possuem uma orientação sexual ou identidade de gêneros dissidentes, especialmente, porque é direito de qualquer pessoa o livre exercício da sexualidade, inerente à esfera da vida privada e da intimidade, sendo inconstitucional qualquer violação dela.

A LGBTIfobia consiste no discurso do ódio propagado contra uma minoria sexual e de gênero, abarcando lésbicas, gays, bissexuais, trans e travestis, ou qualquer sujeito que não se enquadre no padrão binário de gênero – feminino/masculino. Não obstante o tema tenha ganhado repercussão social, a LGBTIfobia ter sido criminalizada em 2019, no ordenamento jurídico brasileiro nenhuma dessas condutas estão prescritas, não existe aplicação de penas mais severas ou leis que a criminalizam especificamente, apenas por equiparação ao racismo.

Os aspectos penais de tais condutas são respaldadas por outras normas previstas no Código Penal brasileiro, tais como: apologias a crimes, crimes contra a honra, contra a moral e a imagem, quando houver violação desses bens em tais discursos. Contudo, a simples criminalização por si só não resolve o problema da incitação ao ódio e à violência, pois o problema é endêmico e encontra-se enraizado estruturalmente. Sendo



assim, faz-se essencial a implementação de políticas públicas efetivas e específicas, abarcando desde uma criminalização adequada, mas também com vistas à conscientização e respeito à diversidade.

A luta torna-se indispensável e precisamos estar preparados e dispostos a defender o direito de sermos quem somos. Mesmo em um país tão supostamente aberto às diferenças,sabemos o poder de destruição dos discursos homogeneizantes, que apresentados por líderes populistas, assessorados por setores da sociedade, podem instalar realidades repressoras, em que a democracia e a liberdade podem estar inevitavelmente ameaçadas.

É necessário fazer resistência frente aos discursos ultraconservadores que se fortalecem no Brasil, tendo como exemplo os representantes eleitos nas eleições de 2022. Observa-se uma clara intenção de tornar prevalente uma ordem discursiva que legitime e espalhe ainda mais discursos de ódio, que podem, sistematicamente, estimular práticas sociais de exclusão e de extermínio por toda a parte.

Referências

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. Tradução Maria Helena Kühner. 19^a ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2021.

BUTLER, Judith. Corpos em Aliança e a Política das Ruas. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BUTLER, Judith. **Discurso de ódio – uma política do performativo**. Tradução de Roberta Fabbri Viscardi. São Paulo: Editora Unesp, 2021.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Decreto Legislativo nº 234/2011**. Disponível

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=505415>
. Acesso em: 08 de maio de 2023.



COHEN, C. Punks, Bulldaggers, and Welfare Queens – The Radical Potential of Queer Politics? GLQ, v. 3, p. 437-465, 1997.

CONNEL. Robert W. La organización social de la masculinidad. In: VALDÉS, T; OLAVARRÍA, J (org). Masculinidades. Poder y crisis. Ediciones de las Mujeres n.24. Santiago, Chile: Isis Internacional/FLACSO, 1997

CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA (CFB), 1988. Disponível em:<https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_15.12.2016/art_5_as p>. Acesso em: 8 de maio de 2023.

CUNHA, Leonam Lucas Nogueira. **A antipolítica de gênero no governo Bolsonaro e suas dinâmicas de violência**. Revista de Estudios Brasileños, [s. l.], v. 7, ed. 14, p. 49-61, 2020. DOI https://doi.org/10.14201/reb20207144961. Disponível em: https://doi.org/10.14201/reb20207144961. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/reb/article/view/176467. Acesso em: 10 de maio de 2023.

FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.

GOFFMAN, Erving. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes (Trad.). Rio de Janeiro: LTC. 1975.

GOFFMAN, Erving. Estigma: Notas Sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1988.

GONÇALVES, Alexandre Oviedo. **Religião, política e direitos sexuais: controvérsias públicas em torno da "cura gay**. Religião & Sociedade, Rio de Janeiro, vol. 39, n° 2, pp. 175 – 199, 2019.

HONNETH, Axel. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. Trad. de Luiz Repa. São Paulo: Editora 34, 2003. 291 p.

HOOKS, Bell. Ensinando a transgredir: a educação como prática de liberdade. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2017.

HOOKS, Bell. **Teoria Feminista: Da Margem ao Centro**. Tradução de Bila Sorj. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1984.

LORDE, Audre. **A Transformação do Silêncio em Linguagem e Ação**. In: ______. *A Arte da Sobrevivência: A Literatura Política de Audre Lorde*. Tradução de Myriam Campello. Florianópolis: Editora Mulheres, 2019. p. 9-21.



LOURO, G. L. Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

MACEDO, F.; AFFONSO, J. **Juízes repudiam 'discurso de ódio' de Bolsonaro**. Estadão, São Paulo, 11 de dezembro 2014. Disponível em: https://www.estadao.com.br/politica/blog-do-fausto-macedo/juizes-repudiam-conduta-a ntidemocratica-de-bolsonaro/. Acesso em: 9 de maio de 2023.

MISKOLCI, R. Batalhas Morais. Política Identitária Na Esfera Pública Técnico-Midiatizada. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2021, 112p.

OLIVA, Thiago Dias. **O** discurso de ódio contra as minorias sexuais e os limites à liberdade de expressão no Brasil. Mestrado (Direitos Humanos) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2140/tde-14122015-093950/pt-br.php. Acesso em: 8 de maio de 2023.

RIOS, Roger Raupp, 2007. O Conceito de homofobia na perspectiva dos direitos humanos e no contexto dos estudos sobre preconceito e discriminação. Disponível em

https://scholar.google.com.br/citations?view_op=view_citation&hl=pt-BR&user=G6w9 HPgAAAAJ&citation_for_view=G6w9HPgAAAAJ:IjCSPb-OGe4C. Acesso em: 8 de maio de 2023.

RIOS, Roger Raup. **Direito da antidiscriminação: discriminação direta, discriminação indireta e ações afirmativas.** Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

RODOVALHO, A. M. (2017). O cis pelo trans. Revista Estudos Feministas, 25(1), 365-363.

SANT'ANNA, Yuretta. "Cisgeneridade e identidade". *Transfeminismo*, ago. 2017. Disponível em https://transfeminismo.com/cisgeneridade-e-identidade/ Acesso em 10/05/2024.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo** brasileiro. São Paulo: Cia das Letras, 2019.

VERGUEIRO, Viviane. Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) — Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2016.



The Institucionalization of hate speech and antidemocratic speech: Its dangerous effects on the return of rights and on LGBTIfobic violence

Abstract: This article has as research object the hate speeches that emerge in the contemporary political arena. In view of this, the central objective is to reflect on the hate speeches uttered by representatives in the political-institutional space directed at LGBTQIAPN+ and to discuss the consequences of these speeches both in the resumption of civil and social rights that were disrespected parceled out in the era of conservatism, as well as in the violence suffered by LGBTQIAPN+ people in the country. The sacredness of the study is justified by the contribution that the theme adds to the scientific and social debate, producing considerations about heteronormativity as a structuring construction of LGBTIphobia and cisgenderism as an element that hierarchizes genders in our society. Initially, a narrative review of the literature was carried out to build the theoretical-conceptual foundations about the theme proposed here. The methodology consists of an exploratory and qualitative study, of a basic nature, carried out through bibliographical and documental research. It was concluded that hate speech was consolidated as a manifestation of intolerance, prejudice and perception during these last years of the Bolsonaro government, which still leave their traces, especially in the legislature. It was understood that these speeches prove an abuse of the right to freedom of expression and immunity, serving as an instrument for the expression of homophobia and transphobia and the practice of inciting violence against non-heterosexual and non-cisgender people.

Keywords: Hate speech; LGBTQIAPN+ rights; Democracy; Violence; Diversity.

Recebido: 22/06/2023

Aceito: 09/08/2024